



## Rainha das Vindimas de Portugal (*Embaixadora da Vinha e do Vinho 2023*)

O Concurso Nacional da Rainha das Vindimas de Portugal/Embaixadora da Vinha e do Vinho 2023, tem como objetivo contribuir para a preservação e a promoção das tradições e da cultura rural junto das populações, particularmente os mais jovens.

A eleição da edição de 2023 terá lugar no dia 09 de setembro, no Município de Torre de Moncorvo/Douro – Cidade Europeia do Vinho 2023.

### **REGULAMENTO**

1. Para eleger a Rainha das Vindimas de Portugal/Embaixadora da Vinha e do Vinho e Damas de Honor, realizar-se-ão, sempre que se ultrapasse um total de 14 concorrentes, duas eliminatórias e uma final.  
  
No caso de se realizarem eliminatórias em 2023, estas acontecerão a 26 de agosto e 02 de setembro.
2. Podem participar neste concurso apenas e só Municípios associados da AMPV.
3. Os Municípios participantes fazem-se representar no concurso por jovens do sexo feminino, naturais ou residentes no concelho que representam, e com idade mínima de 15 anos completados **até 31 de dezembro do ano da eleição, não havendo idade limite para participar.**
4. As candidatas apresentam-se através de eleição em concurso, promovido pelo seu município; ou por simples indicação deste.
5. As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:

### **Regional**

Inicia-se com apresentação da candidata com 3 fotos (apresentador)

Com a projeção da última foto, entra a candidata e inicia-se a projeção do vídeo do município (2 minutos), sem som, para permitir que a candidata usufrua da música para desfilar. Vídeo

poderá ter legendas ou slogans de apresentação/promoção.

No final do desfile, a candidata vai ao microfone e faz intervenção (máximo 1 m) destacando as principais características do traje que apresenta e, se assim o entender, sublinhando informação sobre o seu município. (O município já foi apresentado através do vídeo)  
Após intervenção, a candidata vai para posição definida.

(Nota- O júri poderá observar os trajes antes do desfile, com presença e eventuais esclarecimentos da candidata)

**Traje de Gala** – Após a chamada (apresentador) candidata entra a desfilarm ao som da música (2 minutos). No final da música, vai ao microfone e faz um 'convite enoturístico' para visita ao seu território (máximo 1 minuto).

Cada desfile tem a duração total de 3 minutos.

Se for ultrapassado o minuto previsto para as intervenções, a candidata será penalizada com um ponto negativo na sua média final do desfile, por cada 10 segundos.

## **Júri**

A constituição do júri, de âmbito nacional, da responsabilidade da AMPV, é a seguinte:

Presidente – Representante da AMPV

Moda/Desfile/Imagem

Vitivinicultura/Enoturismo

Vencedor do Concurso Nacional da Canção Rural

Representante da Federação do Folclore Português

(Das decisões do júri não se aceitam recursos)

## **Avaliação**

A avaliação das candidatas será efetuada pelos seguintes critérios e ponderação:

**Conversa informal individual com duração de 5 minutos (máximo)**, entre o júri e a candidata, na qual será avaliada quanto aos conhecimentos gerais sobre o território que representam e também nas áreas do vinho, da vinha e do enoturismo.

PONTUAÇÃO de 1 a 30: Conhecimentos gerais sobre o concelho - 1 a 10; Conhecimento sobre a Vinha, Vinho e Enoturismo - 1 a 10; Capacidade de Comunicação - 1 a 10.

### **Desfile em traje regional**

Será avaliada a representatividade do traje, a expressividade e apresentação do desfile em palco e a capacidade de comunicação, fluência verbal e descrição e apresentação do traje pela candidata.

PONTUAÇÃO de 1 a 30: Traje - 1 a 10; Desfile - 1 a 10; Apresentação do traje - 1 a 10.

### **Desfile com vestido de noite**

Neste desfile o júri deverá avaliar a prestação da concorrente no desfile, o vestido e a sua 'relação' com a candidata e ainda o convite enoturístico.

PONTUAÇÃO de 1 a 30: Desfile - 1 a 10, Vestido - 1 a 10; Convite - 1 a 10.

### **'Prova' Partilha de Sabores**

As concorrentes apresentarão às outras concorrentes, ao júri e eventuais convidados, 3 produtos regionais que trouxeram dos seus concelhos: um doce, um salgado e um vinho.

O júri avaliará a apresentação, nomeadamente quanto ao conhecimento sobre os produtos e ainda, a capacidade de 'promoção' e 'valorização' dos mesmos, numa intervenção que não poderá ultrapassar os 3 minutos.

(Nota – Deverá ser entregue ao júri uma pequena informação, com um máximo de 500 caracteres, sobre cada um dos produtos a apresentar).

PONTUAÇÃO de 1 a 10 (no conjunto dos itens em avaliação)

A pontuação final de cada candidata será resultante da soma das pontuações atrás referidas.

***Grelha de Critérios de Avaliação (entre ( ) o valor máximo de pontuação a atribuir.***

<b>Entrevista</b>	<b>Desfile de Traje Regional</b>	<b>Desfile Vestido de Noite</b>	<b>Partilha de Sabores</b>
Conhecimentos gerais sobre o concelho (10 pontos)	Apresentação do traje (10 Pontos)	Desfile (10 Pontos)	Conhecimento sobre os produtos apresentados e capacidade de promoção dos mesmos.  (10 Pontos)
Comunicação (10 Pontos)	Desfile (10 Pontos)	Convite enoturístico (10 Pontos)	
Conhecimento da Vinho, Vinho e Enoturismo (10 Pontos)	Traje (10 Pontos)	Vestido (10 Pontos)	

Em função da pontuação final, o Júri elegerá:

Rainha das Vindimas de Portugal/Embaixadora do Vinha e do Vinho  
1ª e 2ª Damas de Honor.

As candidatas atribuirão, entre si, o Prémio Simpatia.

O fotógrafo oficial atribuirá o Prémio Fotogenia a uma das candidatas.

Das decisões do júri não haverá recurso, situação que quer as candidatas, quer os Municípios proponentes declaram tomar conhecimento e aceitar, sem restrições, aquando da respetiva inscrição.

**Prémio extra – ‘A mais popular online’**

Com o objetivo de promover o evento nas redes sociais, realiza-se um ‘concurso’ para eleição da candidata ‘**Mais Popular Online**’.

Assim, entre 23 de agosto e 6 de setembro estarão online pequenos vídeos, **com a duração máxima de 2 minutos**, nos quais cada candidata faz a autoapresentação.

(Sugere-se que seja estimulada a criatividade, em registo irreverente ou formal, espontâneo ou encenado, humorado, etc)

No período referido, em página própria, estará aberta uma votação que determinará quem é a **'Mais Popular Online'**. **O prémio será atribuído na final.**

Os vídeos devem ser enviados à AMPV até 17 de agosto.

O vestuário, bem como o calçado, serão da responsabilidade da candidata ou do município que representa (durante o desfile poder-se-á fazer referência no máximo a 3 patrocinadores). A organização apenas garantirá para os desfiles a produção ao nível de cabeleireiros e maquilhagem.

A Lista de Prémios a atribuir será divulgada às candidatas no ensaio de 24-08-2023  
A Rainha das Vindimas de Portugal, durante o ano de 'reinado', será convidada a estar presente em ações promovidas pela AMPV, devendo as deslocações ser garantidas pelo seu município de origem.

Em caso de impedimento, a rainha será substituída pela 1ª, ou 2ª dama de Honor.

Com o objetivo de preparar as eliminatórias e a final, as candidatas deverão estar disponíveis para participar na 5ª, 6ª feira e sábado, na programação que será enviada.

A organização garante o alojamento e as refeições às candidatas e acompanhantes:  
Alojamento (quarto duplo) - Noites de 5ª, 6ª feira e sábado. Caso necessitem de noite extra, os municípios respetivos assumirão os custos.  
Deve igualmente ser informada a 'NÃO Ocupação' de alojamento no sábado.

Refeições garantidas:

Jantar de quinta

Almoço e jantar de sexta.

Almoço e jantar volante de sábado.

As candidatas e os respetivos Municípios deverão indicar o número de entradas de que necessitarão, para convidados, até 10 dias antes do evento (eliminatórias e final)

O cetro e a coroa são da propriedade da AMPV que as facultará ao Município para a Gala do concurso.

A Ficha de Inscrição segue em anexo a este regulamento e a mesma deverá ser enviada, devidamente preenchida com os dados da candidata, **até ao dia 10 de julho**, para o endereço: [ampvinho@gmail.com](mailto:ampvinho@gmail.com)

O vídeo do município a exibir com o desfile em traje regional deve ser enviado até 10 de agosto.

